

SEGURANÇA NO TRANSPORTE

CRIANÇAS e GESTANTES



como transportar crianças
cuidadas no transporte de gestantes



CAMPAÑA NACIONAL

R E A L I Z A Ç Ã O

DENATRAN

Ministério da Justiça



SBP

Sociedade Brasileira de Pediatria



ABRAMET

Associação Brasileira de Medicina de Tráfego

ISBN 85-88525-01-1



9 788588 525016

Segurança no Transporte de

CRIANÇAS
E
GESTANTES

3

Segurança no Transporte de CRIANÇAS E GESTANTES

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CPI)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Segurança no transporte: crianças e gestantes /
Ilustração e projeto gráfico de Luiz Carlos
Rufo. – São Paulo : ABRAMET ; Rio de Janeiro :
SBR, 2001.

1. Crianças 2. Gestantes 3. Transportes - Medidas de Segurança

01 - 3347

CDD - 363.12

Índices para catálogo sistemático:

1. Crianças: Segurança no transporte:
Problemas sociais 363.12
2. Gestantes: Segurança no transporte:
Problemas sociais 363.12

Apresentação

Conhecer os riscos de lesões traumáticas que existem nos veículos e preveni-los, é dever de todo o condutor.

A criança e a gestante têm particularidades que precisam ser conhecidas para não colocá-las em situações críticas que poderão ocasionar-lhes sérios ferimentos.

Esta cartilha presta-se a esclarecer pontos fundamentais deste assunto criando a base de raciocínio e direcionando procedimentos para conclusões e atitudes corretas no trato destas questões.

Existem muitos modelos de automóveis e cadeirinhas, além das diferenças entre os usuários dos mesmos. Por isso, peculiaridades não serão detalhadas.

O objetivo é chamar a atenção para o assunto e melhorar o padrão de segurança em nosso trânsito.



Segurança no Transporte de
CRIANÇAS E GESTANTES

1º princípio: O movimento



O corpo, quando em movimento, está exposto às forças físicas. Quando aceleramos ou desaceleramos nosso corpo tende a ficar parado ou a continuar o movimento (inércia de repouso, inércia de movimento).

O impacto



Qualquer impacto provoca desaceleração brusca e tudo que estiver solto dentro do veículo continuará com a velocidade anterior, sendo projetado, indo chocar-se contra o que estiver na sua frente (painel, volante, bancos).

2º princípio: O corpo

O segundo princípio importante é a fragilidade maior do corpo da criança, em relação ao do adulto. Por ter tamanho menor e estruturas mais frágeis, a criança sofre as consequências de um acidente com mais intensidade e, portanto, maior gravidade.

As regiões mais vulneráveis na criança são a cabeça e o pescoço, isto porque ela possui a cabeça relativamente maior em proporção ao seu corpo. Movimentos bruscos e intensos da cabeça e do pescoço (semelhante aos produzidos pelo badalo de um sino, ao contrário) para frente e para trás, podem provocar graves lesões nestas estruturas com maior frequência do que no adulto.

3º princípio: A retenção

Utilizar de maneira correta o cinto de segurança e a cadeirinha, que são dispositivos que mantêm o passageiro preso ao banco do automóvel é a melhor forma de proteção num acidente, pois evitam que ferimentos graves aconteçam.

Para proteção do pescoço existe o encosto posterior para a cabeça ou então inverter a cadeirinha da criança.



Isto explica porque devemos tomar muito cuidado com o pescoço após os acidentes, imobilizando-o adequadamente.

A segurança

O local mais seguro dentro de um veículo é o centro do banco traseiro.

O cinto será tanto mais seguro quanto em mais pontos ele se fixar.

Os de três pontos, ou mais, são os melhores.

Os sub-abdominais ou os diagonais oferecem proteção, porém apresentam mais riscos e problemas.

Sempre usar cinto de segurança, mesmo o mais simples. É melhor do que ser projetado contra obstáculos, pois o risco é muito maior.

O embarque e desembarque da criança deverão ser feitos sempre pelo lado da calçada



Recomendações

- Usar travas bloqueando a abertura interna das portas traseiras.
- Manter os vidros levantados, deixando apenas uma pequena fresta para a ventilação em dias quentes.
- Nunca carregue crianças no colo.
- Nunca transporte crianças no porta malas.
- Nunca coloque mais de uma criança no mesmo cinto.

Se for inevitável carregá-la no colo (recém nascido, por exemplo, quando os pais não se prepararam para a saída da maternidade) o adulto deverá estar sentado no banco traseiro, usando cinto do tipo três pontos e com o veículo trafegando em baixa velocidade. Fique ciente que esta é uma situação insegura e somente utilizada quando, excepcionalmente, não temos o assento.

- Não usar o cinto do adulto em crianças pequenas.
- Adesivos no vidro traseiro, como "Bebê a bordo", "Crianças a bordo", podem ser usados e são úteis para informar aos outros o motivo da nossa cautela (ex.: baixa velocidade), ajudando a diminuir eventuais atitudes agressivas de outros motoristas.

Escolhendo a melhor cadeirinha

Teste a cadeirinha que você escolheu. Leia as instruções do fabricante, mantendo-as no seu veículo. Coloque a criança na cadeirinha e ajuste as alças e fivelas do cinto antes de sair. Leia o manual do proprietário do veículo, procurando por recomendações específicas.

O cinto de três ou cinco pontos retém a criança na cadeirinha e o cinto do automóvel mantém a cadeirinha afixada ao banco. Se os dois não estiverem adaptados corretamente, a cadeirinha pode não proteger a criança.



Verifique se o equipamento possui selo de certificação obedecendo as normas técnicas

Cadeira tipo “conchinha”

Enquanto a criança não conseguir sentar-se e manter o equilíbrio da cabeça deve ser usado assento tipo concha instalado, no sentido inverso ao da posição normal do banco do veículo, o que evita que a cabeça da criança seja submetida a trancos em caso de freadas e colisões. Usada desde o nascimento até a criança pesar aproximadamente 8 Kg.

O bebê deve ficar acomodado na cadeirinha, com roupas que permitam que o cinto passe entre suas pernas. Ajustar as alças do cinto, adaptando-as à espessura de sua roupa. Se possível um acompanhante deve ficar no banco traseiro ao lado do bebê.



Para proteger as frágeis ossatura e musculatura do pescoço, essas cadeirinhas são equipadas com acessório que firma o pescoço do bebê (travesseirinhos ou toalhas enroladas colocados nas laterais da cabeça também podem exercer essa função).

Cadeira fixa

É utilizada a partir do momento em que a criança já possui pleno controle pescoço-cabeça e até os quatro anos de idade (aproximadamente 18kg).

Nesta fase a cadeirinha deve ser instalada de frente para o painel mantendo a posição central no banco traseiro.

Importante:

Não basta apenas ter o assento, saiba como utilizá-lo.



Regras básicas

A cadeirinha deverá ser bem fixada, presa ao banco pelo cinto de segurança do veículo. Após fixá-la, puxe-a com força para testar sua efetiva fixação. Faça revisões periódicas para observar afrouxamento ou desconexão do equipamento.

Os assentos de segurança já vêm equipados com cintos para o passageiro. Observe o tamanho da criança e seu ajuste confortável e seguro ao cinto e assento. A cadeirinha fica pequena quando a nuca da criança ultrapassa seu encosto.

Quando a criança adormece, o controle da musculatura do pescoço relaxa e a cabeça fica mais bamba; redobre sua atenção.

Banquinho auxiliar ("Booster")

Indicado nas situações onde a cadeirinha tornou-se pequena para a criança devido ao seu crescimento mas, ainda não alcançou altura suficiente para utilizar o cinto de segurança do automóvel.

São especialmente projetados para se ajustar ao banco traseiro do automóvel, permitindo que o cinto de segurança fique colocado na posição correta, protegendo desta maneira a parte superior do tronco e a cabeça.

O "Booster" deve ser colocado sempre no banco traseiro, posição esta que promove proteção do pescoço e cabeça da criança. O cinto de segurança do automóvel ideal para esta posição é o de três pontos.

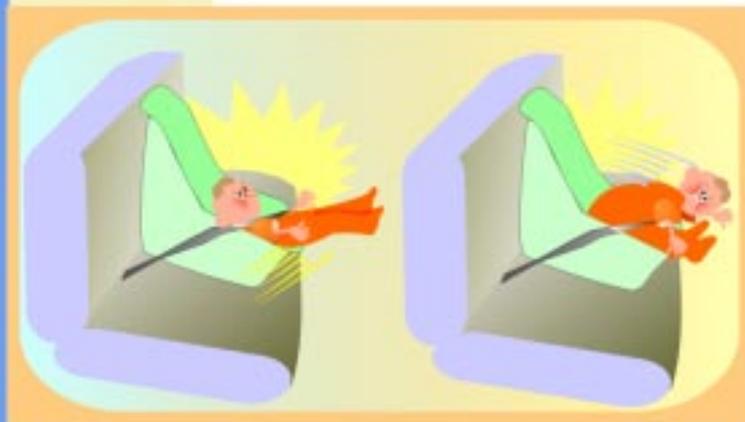


Segurança no Transporte de CRIANÇAS E GESTANTES

Não substitua este banquinho por almofadas, pois, numa desaceleração brusca, elas podem escorregar e o corpo da criança descer ou deslocar-se, havendo a possibilidade de o cinto dirigir-se para o pescoço, provocando estrangulamento e/ou traumas torácicos e abdominais.

Perigos

Há perigo de deslizamento ou flexão do tronco com graves lesões quando a criança não está devidamente fixada ao assento.



Carro com "air bag": perigo de graves lesões se a criança estiver muito próxima do módulo de "air bag".

Cinto de segurança

O uso do cinto do automóvel estará indicado somente quando a criança ou adolescente estiver com altura de 1,45m ou mais e conseguir sentar-se corretamente no banco do automóvel com os pés apoiados no piso deste.

Certifique-se de que o cinto do automóvel esteja adaptado de forma correta.

O cinto deve apoiar-se sempre nas partes ósseas. Sua faixa transversal deve passar no meio do ombro e diagonalmente pelo tórax. A faixa sub-abdominal deve ficar apoiada nas saliências ósseas do quadril.

O cinto do automóvel foi feito para adaptar-se aos adultos. Se a faixa transversal cruzar o pescoço ou se a faixa sub-abdominal cruzar a região do estômago da criança ou do adolescente podemos considerar que este cinto é inadequado para eles.



Educação e proibições

A criança deve aprender a se comportar no interior do veículo. Crianças inquietas, que se recusam a ficar sentadas e atreladas aos bancos, que insistem em viajar de pé, expondo-se a perigos e atrapalhando o condutor (distraindo-o e obstruindo o retrovisor interno), deverão ser educadas sobre os riscos destas atitudes. É melhor proibir que se alimente ou manuseie objetos pontiagudos ou que possam quebrar-se com facilidade evitando engasgamentos ou perfurações.

A criança como pedestre

Como pedestre a criança nunca deverá estar desacompanhada.

Criança sozinha corre perigo; somente quando ela tiver noção clara dos riscos poderá locomover-se por conta própria, desacompanhada.



A criança como condutora (bicicletas)

Ensinar leis de trânsito, o perigo do impacto quando em velocidade, o controle do veículo e medidas imediatas em caso de acidente e noções de como pedir socorro (ligar 193 - Resgate).

Explicar que há riscos em qualquer veículo e que o trânsito em nossas ruas é bastante perigoso.



Os equipamentos de segurança são de uso obrigatório (capacetes, protetores para joelhos e cotovelos). Manter a bicicleta em boas condições (freios, pneus etc.) ; colocar fitas retrorefletoras e campainha.

Motocicletas

Devido à evidente periculosidade deste veículo é desaconselhável transportar crianças ou gestantes em motos. Se for inevitável, a criança deverá ter desenvolvimento suficiente, bom equilíbrio e força para manter-se sobre o veículo em movimento (acima dos 7 anos de idade).

Usar os equipamentos de segurança corretos (não coloque um capacete que seja grande demais para a criança, pois seu peso excessivo poderá machucá-la) e, principalmente, trafegar em baixa velocidade pela mínima distância necessária e só se for indispensável.

Lembre-se: a segurança da criança depende dos adultos e a melhor educação vem do exemplo de como o adulto dirige, da sua paciência em ajustá-la aos equipamentos, explicando-lhe as razões das medidas de segurança e praticando a direção defensiva.

Transporte escolar

É muito importante verificar se o motorista e o veículo possuem credenciamento junto aos órgãos competentes, pois esta é a garantia de que as normas de segurança estão sendo atendidas.

O veículo utilizado para o transporte escolar deverá ter os equipamentos de segurança adequados às crianças que estão sendo transportadas.

Cada criança deverá estar usando seu próprio cinto ou cadeirinha; não poderá ser acomodada no banco da frente e de forma alguma devem ser colocadas duas ou mais crianças em um único cinto de segurança.



Gestante

A gestante deve sempre usar o cinto tipo três pontos, mantendo a faixa sub-abdominal tão baixa e ajustada quanto possível. A faixa diagonal deve cruzar o meio do ombro, passando entre as mamas. Nunca sobre o útero.

Quando a gestante for dirigir deverá fazê-lo obedecendo às regras básicas de saúde e segurança:

- Qualquer desconforto ou situação de alteração clínica poderá afetar o bom desempenho na direção veicular.
- Tonturas, inchaço, inflamação, dor, alterações da pressão arterial (subida ou queda), assim como o aumento do volume da barriga podem impedi-la temporariamente de dirigir (a distância entre a barriga e o volante deve ter no mínimo, 15 cm).

As orientações do obstetra são muito importantes: Cuidado com as medicações ingeridas.

Dirija enquanto estiver bem e pare se houver desconforto, mal estar.

Evite longas distâncias, jejum, calor ou frio excessivo e estradas ruins.



Segurança no Transporte de CRIANÇAS E GESTANTES

Lembre-se

Devido aos altos índices de mortes e lesões de natureza grave em crianças originadas em acidentes de trânsito, governantes, sociedade e indústria buscam soluções para tal flagelo.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) impõe ações preventivas, tentando evitar os desastres e os traumatismos decorrentes do transporte inadequado.

O CTB determina como o transporte deve ser feito: crianças com idade inferior a 10 anos devem ser transportadas nos bancos traseiros (Art. 64). Para transitar em veículos automotores os menores de 10 anos deverão ser transportados nos bancos traseiros e usar, individualmente, cinto de segurança ou sistema de retenção equivalente (Resolução nº15, Art. 1º).

1º, Excepcionalmente, nos veículos dotados exclusivamente de banco dianteiro o transporte de menores de 10 anos poderá ser realizado neste banco, observadas rigorosamente, as normas de segurança objeto do capítulo deste artigo.

2º, Na hipótese do transporte de menores de 10 anos exceder a capacidade de lotação do banco traseiro, será admitido o transporte daquele de maior estatura no banco dianteiro, observadas as demais disposições desta Resolução.

"Conheça e aprenda os programas de educação para o trânsito de sua cidade".



Segurança no Transporte de

CRIANÇAS E GESTANTES



Não arrisque a vida da criança!
Prevenir e educar: quem ama protege.